



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 2009 DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

ABERTURAS DE CREDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....

O Prefeito de Comendador Gomes/MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
71	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.39.00.00	101	500,00
71	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.39.00.00	101	500,00
71	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.39.00.00	101	500,00
71	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.39.00.00	101	500,00
71	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.39.00.00	101	500,00
71	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.39.00.00	101	500,00
71	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.39.00.00	101	500,00
71	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.39.00.00	101	500,00
71	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.39.00.00	101	500,00
71	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.39.00.00	101	500,00
211	02.01.07.01.04.121.0002.11.2.020.4.4.90.52.00.00	100	1.000,00
291	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.3.90.30.00.00	102	260.000,00
TOTAL:			266.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
136	02.01.04.04.23.695.0002.07.2.017.3.3.90.14.00.00	100	500,00
141	02.01.04.04.23.695.0002.07.2.017.3.3.90.39.00.00	100	500,00
147	02.01.04.04.27.811.0002.06.2.016.3.3.90.33.00.00	100	500,00
154	02.01.04.05.13.391.0014.01.2.014.3.1.90.13.00.00	100	500,00
155	02.01.04.05.13.391.0014.01.2.014.3.1.91.13.00.00	100	500,00
302	02.01.09.01.10.301.0012.10.2.054.3.3.90.30.00.00	102	1.000,00
360	02.01.10.01.04.121.0002.20.2.116.3.1.91.13.00.00	100	500,00
369	02.01.11.01.04.121.0002.21.2.117.3.1.91.13.00.00	100	500,00
372	02.01.11.01.04.121.0002.22.2.118.3.1.90.13.00.00	100	500,00
380	02.01.11.01.04.121.0002.23.2.119.3.1.90.04.00.00	100	500,00
382	02.01.11.01.04.121.0002.23.2.119.3.1.90.13.00.00	100	500,00
494	02.01.13.01.04.122.0009.15.2.132.3.3.90.30.00.00	100	260.000,00
TOTAL:			266.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comendador Gomes, 1 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 2009 DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal